

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 17

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES, REALIZADA NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2024

ABERTURA

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

- O **Senhor Presidente** questionou se algum dos Senhores Vereadores pretendia usar da palavra neste período. -----
- O **Senhor Vereador Paulo Ferreira** usou da palavra para questionar se houve constrangimentos no abastecimento de água. ------

De seguida, informou dos constrangimentos existentes na ecopista, mais concretamente na ligação da Rotunda dos Combatentes com o retomar da ecopista no circuito para São Vicente de Lafões. Referiu que não sendo uma obra que esteja na alçada do Município, é um dos pontos que necessita de correção, pelo que questionou se tal estava previsto.------

No que concerne a este último assunto mencionado, o **Senhor Presidente** informou que foram retomados os trabalhos de marcação de sinalização nas ruas, designadamente nas passadeiras da Vila e na Zona Industrial. Neste sentido, informou que irá alertar para que seja feita essa marcação.------

Relativamente à ecopista, disse existir o constrangimento mencionado, tendo havido algumas queixas nesse sentido, pelo que se irá avaliar e estudar uma solução em conjunto com a CIMVDL, tendo o **Senhor Vereador Paulo Ferreira** considerado que também faltava sinalização vertical.

Aludindo ao primeiro assunto focado neste período, o **Senhor Presidente** informou que, até ao momento, não tem havido grandes queixas relativamente à qualidade da água. Informou que os responsáveis da ETA garantiram que à saída, a água tem tido boas análises. Contudo, informou que se mantêm os problemas em baixa, devido às tubagens (algumas estão a ser substituídas). Acrescentou que houve falta de água, há cerca de duas semanas, devido a



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

um problema num depósito na Zona Industrial, provocado por uma grande rotura. Mais informou que se pode ter verificado alguma situação pontual, em que um depósito, de forma súbita, baixe, isto na sequência de regas e de enchimento de piscinas. Por último, informou que no mês de agosto verifica-se um maior consumo de água, sendo o mês de setembro o que poderá ser mais grave, devido ao baixar dos níveis da reserva de água na Barragem das Caínhas. Como esta situação pode afetar a qualidade e a quantidade da água, referiu que se estará atento
2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR
Como já tinha sido entregue fotocópia da ata n.º 16 de 08 de agosto de 2024 a todos os
membros do Executivo, foi dispensada a sua leitura.
De seguida, o Senhor Presidente colocou a referida ata a discussão e votação, tendo a
mesma sido aprovada, por unanimidade
3. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA
Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado
existir em poder da tesouraria os seguintes valores: 2.783.914,37€ (dois milhões, setecentos e
oitenta e três mil, novecentos e catorze euros e trinta e sete cêntimos) de operações
orçamentais e 765.555,80€ (setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco
euros e oitenta cêntimos) de operações não orçamentais
4. PAGAMENTOS
A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de
05.08.2024 a 18.08.2024
5. ALTERAÇÃO DA DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL-
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, antecipar a próxima reunião ordinária
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, antecipar a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, inicialmente prevista realizar no dia 12 de setembro, para o dia 11 de
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, antecipar a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, inicialmente prevista realizar no dia 12 de setembro, para o dia 11 de setembro de 2024, quarta-feira, às 09:30 horas.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, antecipar a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, inicialmente prevista realizar no dia 12 de setembro, para o dia 11 de setembro de 2024, quarta-feira, às 09:30 horas.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, antecipar a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, inicialmente prevista realizar no dia 12 de setembro, para o dia 11 de setembro de 2024, quarta-feira, às 09:30 horas
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, antecipar a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, inicialmente prevista realizar no dia 12 de setembro, para o dia 11 de setembro de 2024, quarta-feira, às 09:30 horas
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, antecipar a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, inicialmente prevista realizar no dia 12 de setembro, para o dia 11 de setembro de 2024, quarta-feira, às 09:30 horas
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, antecipar a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, inicialmente prevista realizar no dia 12 de setembro, para o dia 11 de setembro de 2024, quarta-feira, às 09:30 horas
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, antecipar a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, inicialmente prevista realizar no dia 12 de setembro, para o dia 11 de setembro de 2024, quarta-feira, às 09:30 horas
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, antecipar a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, inicialmente prevista realizar no dia 12 de setembro, para o dia 11 de setembro de 2024, quarta-feira, às 09:30 horas
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, antecipar a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, inicialmente prevista realizar no dia 12 de setembro, para o dia 11 de setembro de 2024, quarta-feira, às 09:30 horas
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, antecipar a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, inicialmente prevista realizar no dia 12 de setembro, para o dia 11 de setembro de 2024, quarta-feira, às 09:30 horas
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, antecipar a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, inicialmente prevista realizar no dia 12 de setembro, para o dia 11 de setembro de 2024, quarta-feira, às 09:30 horas
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, antecipar a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, inicialmente prevista realizar no dia 12 de setembro, para o dia 11 de setembro de 2024, quarta-feira, às 09:30 horas
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, antecipar a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, inicialmente prevista realizar no dia 12 de setembro, para o dia 11 de setembro de 2024, quarta-feira, às 09:30 horas
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, antecipar a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, inicialmente prevista realizar no dia 12 de setembro, para o dia 11 de setembro de 2024, quarta-feira, às 09:30 horas. 6. INFORMAÇÃO N.º 14/2024 GAS: COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DO IDOSO Presente a Informação n.º 14/2024 do Gabinete de Ação Social, com o assunto: "Comemoração Internacional do Idoso", a qual se transcreve:
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, antecipar a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, inicialmente prevista realizar no dia 12 de setembro, para o dia 11 de setembro de 2024, quarta-feira, às 09:30 horas
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, antecipar a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, inicialmente prevista realizar no dia 12 de setembro, para o dia 11 de setembro de 2024, quarta-feira, às 09:30 horas
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, antecipar a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, inicialmente prevista realizar no dia 12 de setembro, para o dia 11 de setembro de 2024, quarta-feira, às 09:30 horas
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, antecipar a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, inicialmente prevista realizar no dia 12 de setembro, para o dia 11 de setembro de 2024, quarta-feira, às 09:30 horas
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, antecipar a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, inicialmente prevista realizar no dia 12 de setembro, para o dia 11 de setembro de 2024, quarta-feira, às 09:30 horas
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, antecipar a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, inicialmente prevista realizar no dia 12 de setembro, para o dia 11 de setembro de 2024, quarta-feira, às 09:30 horas



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

7. PROTUCULU CELEBRADU ENTRE U MUF E A MISERICURDIA NUSSA
SENHORA DOS MILAGRES DE OLIVEIRA DE FRADES – RATIFICAÇÃO
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo celebrado entre o
Município de Oliveira de Frades e a Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres de Oliveira de
Frades, o qual se transcreve:
"PROTOCOLO
Outorgantes
1 - Entre o Município de Oliveira de Frades, com sede no Largo Dr. Joaquim de Almeida,
3680-111 Oliveira de Frades, pessoa coletiva de direito público, contribuinte n.º 501306234,
representado, neste ato, pelo seu presidente, Dr. João Carlos Ferreira Valério, adiante
designado como Primeiro Outorgante; e
2 – E a Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres de Oliveira de Frades, com estatuto de
Instituição Particular de Solidariedade Social e natureza de Pessoa Coletiva de Utilidade
Pública, com o NIPC 501155490, neste ato representado pelo Sr. Provedor, Arménio Manuel
Castanheira Maia Nabais, como Segunda Outorgante
Considerações
Considerando que o Município de Oliveira de Frades está empenhado em promover
parcerias com todas as entidades que desenvolvam no concelho projetos de interesse
Municipal
Considerando que a Misericórdia é uma instituição de solidariedade social com uma ampla
ação no campo social, tendo ao longo dos anos, um papel inexcedível no apoio e no
desenvolvimento de projetos sociais que têm vindo a suprir lacunas ao nível dos serviços de
apoio à família, nomeadamente, a criação de creches, centros de dia, serviços de cuidados
continuados, etc E de uma forma estratégica, a promover o fácil acesso a este tipo de
serviços por parte de toda a comunidade do concelho de Oliveira de Frades, contribuindo,
assim, para o seu bem-estar físico e social
Considerando que a Misericórdia é proprietária de um autocarro de passageiros de 27
lugares cuja utilização poderá ser partilhada com outras instituições, designadamente, com o
Município no desenvolvimento das suas atividades.
Considerando os elevados custos de manutenção de uma viatura desta natureza e da
necessidade de um quadro técnico qualificado para condução deste tipo de viaturas
Considerando que a Misericórdia se depara com algumas dificuldades operacionais,
motivadas por razões pessoais e inadiáveis ao nível da falta de recursos humanos
qualificados para fazer face às necessidades de transporte dos seus utentes
Considerando que Município necessita de aumentar a sua frota de viaturas por forma a
colmatar os inúmeros pedidos de transporte por parte das Associações do concelho
Considerando que esta IPSS, pela sua vasta experiência, aceitou ser parceira do Município
de Oliveira de Frades, em projetos de interesse concelhio, tais como na consecução de creche
na freguesia de Arcozelo das Maias e que para o sucesso das suas atividades necessita do
apoio do Município, ainda que em situações pontuais e temporárias
Considerando que esta autarquia no âmbito das suas atribuições e competências pode
prestar apoio a estas entidades, através da atribuição de um apoio em espécie,
desenvolvendo parcerias com entidades que desenvolvam atividades de relevante interesse
público concelhio
É estabelecido o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas
Lei Habilitante



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

O presente protocolo é celebrado ao abrigo das alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do
Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Apoio
às Coletividades em vigor no concelho de Oliveira de Frades
Cláusula I
(Objeto)
Entre as partes é celebrado o presente protocolo que tem por objeto a cedência de
propriedade por parte da Segunda Outorgante, de um autocarro de 27 lugares de
passageiros, com a matrícula 66-LQ-65 da marca Toyota, ficando o Primeiro Outorgante
obrigado a garantir, em situações pontuais, as necessidades de transporte da Segunda
Outorgante e as demais despesas de manutenção, licenças e de seguros de responsabilidade
civil
Cláusula II
(Apoio)
A cedência prevista na cláusula anterior é temporária e a título gratuito, por um período de
um ano, renovável, por iguais períodos
Cláusula III
Cláusula III (Acompanhamento e controlo)
O acompanhamento do cumprimento das cláusulas constantes do protocolo será feito pelo
Primeiro Outorgante
Cláusula IV
(Incumprimento)
O incumprimento por qualquer uma das partes das cláusulas constantes do presente
protocolo dará origem a cessação imediata do mesmo
Cláusula V
(Não Renovação e Denúncia)
1. O presente protocolo poderá não ser renovado, por vontade das partes, desde que
comunicado com uma antecedência mínima de 30 dias em relação ao términus do mesmo
2. O presente protocolo poderá, ainda, ser denunciado por qualquer das partes, desde que
existam razões fundamentadas para o efeito, por escrito, com uma antecedência mínima de
trinta (30) dias
3. Em qualquer uma das situações descritas nos números anteriores, o Segundo Outorgante
fica obrigado a aceitar o referido autocarro nas condições em que este se encontrar à data
do referido protocolo e com a revisão do veículo em dia, comprovada com documento de
oficina, à data da denúncia e/ou da não renovação do protocolo
Cláusula VI
(Produção de efeitos)
O presente protocolo produz efeitos a partir da data da respetiva assinatura
Oliveira de Frades 31 de julho de 2024"
8. RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE RELATIVO À
INFORMAÇÃO N.º 210/2024
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer favorável referente à
constituição de compropriedade, emitido pelo Senhor Vice-Presidente, nos termos do parecer
técnico, na sequência do requerimento apresentado pelo Senhor Quintino Nunes Lopes,
relativamente ao seguinte prédio sito no lugar de Destriz, União das Freguesias de Destriz e
Reigoso:



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

- Terreno a eucaliptal e mato, com a área total de 9980,00m², inscrito na matriz sob o artigo
n.º 2987, denominado Escrita
Este processo está registado no Sistema Documental <i>MyDoc Win</i> , com o número de entrada 14735 (Processo número 2024/450.30.003/48)
9. ACBL - ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DA BEIRA LITORAL - PEDIDO DE
PARECER
Presente o processo registado no Sistema Documental MyDoc Win, com o número de
entrada 14073, relativo ao pedido de parecer da ACBL – Associação de Ciclismo Beira
Litoral, para realização da 16.ª Maratona de BTT LAAC – LAACAR, que se irá realizar no
dia 15 de setembro de 2024. No processo constam os seguintes documentos recebidos: e-mail,
itinerário em formato <i>kml</i> ; cartaz e guia do participante
Presentes, ainda, o relatório do documento de entrada e a Informação n.º 14/2024 do
Coordenador Municipal de Proteção Civil, com o assunto: "16. a Maratona de BTT LAAC-
<i>LAACAR – 15 de setembro</i> ", a qual se transcreve:
"Pela análise da informação rececionada, verifica-se que apenas o percurso dos 100km
atravessa o concelho de Oliveira de Frades
Pela análise da Planta de Perigosidade de Incêndio Rural, que se anexa, verifica-se que o
percurso atravessa Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS) que corresponde às
classes de perigosidade "Alta" e "Muito Alta". Nestas situações, e caso o perigo de incêndio
rural para o dia da prova seja "Muito Elevado" ou "Máximo", deve-se ter em conta o
previsto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual,
que proíbe os eventos desportivos que decorram nas APPS, sem prejuízo de poderem ser
autorizados pela autoridade municipal de proteção civil, mediante a adoção de medidas de
mitigação dos riscos determinados por aquela autoridade, até 48 horas antes da data de
realização do evento
Em resumo, caso o perigo de incêndio rural para o dia da prova seja "Muito elevado" ou
"Máximo", a prova não pode atravessar as áreas de APPS, exceto se o Sr. Presidente da
Câmara Municipal a autorize, mediante a adoção de medidas de mitigação do risco pela
entidade organizadora
Como medidas de mitigação propõe-se:
1. Proibição de fumar ou fazer lume de qualquer tipo;
2. Proibição de circulação de qualquer veículo motorizado no troço identificado;
3. Presença de recursos humanos de apoio à prova em dois pontos do troço que atravessa o
concelho (sugere-se na Carpintaria e no cruzamento da estrada que liga Bezerreira à EN
4. Garantia de que todos os participantes sejam detentores de telemóvel;
5. Garantir a monitorização permanente de qualquer tipo de ocorrências em toda a região
e caso existam, e impliquem grande mobilização de meios, a organização da prova deve
manter o contacto permanente com a GNR local (Vouzela), Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil Viseu Dão Lafões e Serviço Municipal de Proteção Civil de
Oliveira de Frades, devendo ser ponderado, mediante aconselhamento das entidades
referidas anteriormente, a supressão ou cancelamento de troços da prova
A organização do evento deve ter ainda em consideração outras condicionantes e proibições
do artigo 68.º do Decreto-Lei citado, nomeadamente a circulação em áreas florestais
públicas ou comunitárias
phonoas on communication.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

Deverá ser ainda garantido que toda a sinalização do percurso seja retirada logo após a passagem dos participantes da prova, assim como outras medidas que possam ser consideradas adequadas para a preservação e proteção dos espaços naturais por onde passa a prova"
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica n.º 14/2024 do Coordenador Municipal de Proteção Civil e emitir parecer favorável nos termos da mesma
10. OBRAS EM EXECUÇÃO – CONHECIMENTO
O Senhor Presidente informou que, no âmbito da obra de: "Requalificação Urbana do Eixo Principal da Vila (Alargamento da entrada poente da Vila)", será necessário efetuar o corte de trânsito durante o período de execução de trabalhos, havendo a possibilidade de, nalguns dias, se tentar deixar a via circulável
Referindo-se a este corte de trânsito, o Senhor Vereador Paulo Ferreira alertou para as horas que se verifica maior trânsito, inerente ao encargo laboral, e questionou a necessidade de efetuar o corte
O Senhor Presidente informou que se pensa que este constrangimento terá a duração de duas semanas, pois implica intervenção na rede de águas e de saneamento. Mais informou que já foram publicadas as vias alternativas e efetuada a devida comunicação à GNR, no sentido de que tudo decorra o mais normalmente possível
de execução:
- Requalificação do eixo principal da Vila 2.ª fase (Largo Dr. Joaquim de Almeida) - início
dos trabalhos na parte exterior do edifício dos Paços do Município;
- Repavimentação de arruamentos do Carregal — União das Freguesias de Destriz e Reigoso (limpeza de via e execução de valeta);
- Pavimentação do caminho da Rua das Cerejinhas – Ribeiradio;
- Pavimentação na Póvoa (Arcozelo das Maias) e no Ral, Couço, Pontefora (Pinheiro) - aguarda-se o início das obras;
- Requalificação do campo de treinos do GDOF (o concurso ficou deserto, contudo no segundo concurso já houve concorrentes)
11. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
Neste período não se verificaram intervenções
MINUTA
Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, João Carlos Ferreira Valério, deu por encerrada a reunião, eram dez horas e vinte e três minutos, da qual para constar, lavrou-se a



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

presente ata que vai ser a Rodrigues Quelhas, técn	assinada pelo Senhor ica superior, que a sec	Presidente e por mim, retariei e a redigi	Sandra Isabel dos Santos
	1 / 1	C	
_			
_			